



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5153 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 12.789 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta os artigos 65, 66, 68 e 72, da Lei Complementar nº 208, de 08 e março de 2022 e o artigo 32, § 6º, da Lei Complementar nº 055/2004, estabelecendo a classificação das atividades pelo grau de risco ambiental/sanitário e pelo porte, e define procedimento de licenciamento, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais, bem como o disposto no Art. 55, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município do Natal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto tem como objetivo classificar as atividades econômicas e definir os procedimentos para fins de licenciamento urbanístico, ambiental e sanitário nos termos do Art. 3º, Inciso I, da Lei Federal nº 13.874/19; Art. 65, 66, 68 e 72 da Lei Complementar Municipal nº 208/2022 e Resolução CGSIM 51/19, no âmbito do Município do Natal.

Art. 2º. Para efeito de enquadramento do procedimento de licenciamento, as atividades econômicas serão classificadas como Baixo Risco (baixo potencial poluidor e baixo risco sanitário), Médio Risco (moderado potencial poluidor) e Alto Risco (forte potencial poluidor/ Empreendimento e atividades especiais).

Art. 3º. A classificação de risco mencionada no artigo anterior, se dará, exclusivamente, com base no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da(s) atividade(s) efetivamente informada(s) pelo empreendedor no ato de formalização do pedido de licenciamento ou dispensa, mesmo que conste(m) outro(s) CNAE(s) no rol de atividades cadastradas no CNPJ, ou quando se tratar de pessoa física.

§ 1º A análise e consequente emissão do documento pertinente contemplará, exclusivamente, o(s) CNAE(s) da(s) atividade(s) efetivamente informada(s) pelo empreendedor nos moldes do caput do presente artigo.

§ 2º Prédios ou conjuntos arquitetônicos, não residenciais, compostos por mais de uma subunidade (sala, loja, galpão ou similar) deverão ser licenciados com os CNAE's que contemplem todas as atividades desenvolvidas no empreendimento, sendo essa licença suficiente para comprovar a legalização ambiental de todas as subunidades existentes.

§ 3º O órgão de licenciamento poderá emitir licença ambiental específica para uma subunidade, vinculada à licença do empreendimento como um todo, desde que a atividade já esteja contemplada na licença principal e sendo sua validade limitada à validade da principal.

§ 4º O empreendimento com várias subunidades, detentor de uma licença ambiental válida, poderá a qualquer tempo, dentro da validade da licença, solicitar a inclusão de nova atividade, desde que apresente os estudos ambientais necessários a serem solicitados pelo órgão de licenciamento, quando necessário.

Art. 4º. Os órgãos municipais de licenciamento urbanístico e ambiental e sanitário estabelecerão, através de portaria conjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde, tabela com as atividades classificadas como baixo risco ambiental e sanitário, denominando-se como Baixo Risco.

§ 1º Estão dispensadas de todos os atos de liberação econômica, na forma do Art. 3º da Lei 13.874/19, as atividades classificadas como baixo risco ambiental e sanitário que simultaneamente estejam enquadradas como baixo risco para prevenção contra incêndio e pânico, conforme Artigo 4º da Resolução CGSIM 51/19.

§ 2º A dispensa do licenciamento prevista no caput deste artigo não isenta o empreendedor da obrigação do atendimento às legislações, normas e resoluções ambientais e sanitárias vigentes.

Art. 5º. O órgão municipal de licenciamento urbanístico e ambiental estabelecerá, através de portaria, tabela com as atividades classificadas como alto risco ambiental/ Empreendimento e atividades especiais, denominando-se como Alto Risco.

Parágrafo único: Fica reclassificado como Alto Risco, qualquer empreendimento enquadrado nos termos dos incisos I e IV do artigo 65 da Lei Complementar 208/2022.

Art. 6º. Ficam classificadas como médio risco ambiental, denominando-se como Médio Risco, as atividades não enquadradas como Baixo Risco ou Alto Risco, nos termos dos artigos 4º e 5º deste decreto.

Art. 7º. Quando o empreendimento desenvolver mais de uma atividade, o enquadramento do procedimento de licenciamento se dará pela atividade de maior risco.

Parágrafo único: Quando o licenciamento se der pela Classe, Grupo, Divisão ou Seção de atividades previstas no CNAE, o enquadramento do procedimento de licenciamento se dará pela atividade de maior risco contida no desdobramento de subclasses.

Art. 8º. Os procedimentos de licenciamento urbanístico e ambiental se darão em função do grau de risco ambiental e porte do empreendimento, conforme anexos I e II deste decreto.

§ 1º O licenciamento ambiental para a localização/concepção (licença prévia), instalação e/ou a operação,

poderão ser aprovados por meio de um único documento, através da Licença Simplificada (LS).

§ 2º Deverá ser regulamentado por portaria a classificação do porte dos empreendimentos, conforme particularidades de cada atividade, para efeito de enquadramento nas tabelas dos anexos I e II.

§ 3º Poderá ser implantado procedimento autodeclaratório para análise e emissão de licenciamento urbanístico e/ou ambiental em função do risco e porte.

I - Considera-se, para fins deste decreto, licenciamento simplificado autodeclaratório aquele com informações técnicas atinentes ao empreendimento apresentadas pelo responsável técnico, habilitado e legalmente competente, validadas pelo requerente/empreendedor, e submetidas à análise parametrizada no ambiente virtual do sistema, ficando seu deferimento condicionado ao atendimento dos requisitos ambientais e/ou urbanísticos estabelecidos no ordenamento vigente.

II - O profissional técnico responsável pelas informações prestadas no requerimento de licença simplificada por autodeclaração é o responsável legal pelas informações ali prestadas e que serão consideradas como verdadeiras para efeito de análise junto ao processo de licenciamento, sendo o proprietário do imóvel e/ou do empreendimento em licenciamento co-responsável pelas informações apresentadas, estando ambos sujeitos às sanções previstas na Lei Complementar Municipal nº 055/2004, que institui o Código de Obras e Edificação no Município de Natal.

III - O órgão municipal de licenciamento poderá definir exceções ao licenciamento por autodeclaração, urbanístico e/ou ambiental, em função de exigências previstas em legislações específicas que dificultem ou impossibilitem sua aplicação.

IV - O órgão municipal de licenciamento urbanístico e ambiental deverá realizar vistoria posterior por amostragem nos imóveis licenciados através do procedimento autodeclaratório a fim de controle e verificação da veracidade das informações prestadas.

§ 4º Deverão nortear os processos de licenciamento urbanístico e/ou ambiental simplificado e por autodeclaração, conforme previsto no artigo 2º, Incisos II e IV, da Lei Federal 13.874/19:

a) A boa-fé do particular até prova em contrário;

b) O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.

Art. 9º. As Atividades classificadas como de baixo risco, independente do porte, e como atividades de médio risco e pequeno porte conforme quadro anexo I, estão dispensados da realização de vistoria prévia pelo órgão licenciador, conforme Art. 6º, § 1º da Lei Federal nº 123/2006 e Resolução 022/2010 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 10. Poderão ser dispensados do licenciamento ambiental, além do previsto no quadro anexo I, o Empresário e/ou EIRELE Sociedade Empresarial, excluída a sociedade anônima, que exerçam atividades, exclusivamente em local diferente do endereço sede, sem atendimento ao público na sede, através de prestação de serviço, devendo o local de desenvolvimento da atividade ser devidamente licenciado, se for o caso, e se atendidas as seguintes condições:

I. Quando se tratar de prestação de serviços médicos, odontológicos, veterinários ou similares, que sejam desenvolvidas em unidades de saúde (ambulatórios, clínicas, hospitais e equivalentes);

II. Quando se tratar de atividades comerciais, quando não houver armazenamento e/ou distribuição de mercadorias pelo interessado, com característica apenas de intermediação;

III. Quando se tratar de atividade tipicamente e exclusivamente digital;

Art. 11. É garantido ao órgão licenciador, durante o procedimento de análise, indeferir o licenciamento simplificado ou a dispensa de licenciamento ambiental quando outros elementos ou fatores ambientais justifiquem, reenquadrando o processo para procedimento de licenciamento cabível, mediante despacho fundamentado do analista e ratificação de sua chefia imediata, acompanhado de notificação com relação dos documentos pertinentes a serem apresentados, conforme previsto em Instruções Normativas.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo expedirá Instrução Normativa, especificando procedimentos e documentos necessários ao licenciamento regular, simplificado, e dispensa, conforme estabelecido nos anexos I e II deste Decreto, no prazo 30 (trinta) dias, a contar da publicação do referido expediente.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo terá prazo de até 180 dias para implantação dos procedimentos autodeclaratórios previstos nos anexos I e II. 2º Até a implantação dos novos procedimentos autodeclaratórios, previstos no anexo I, será adotado o licenciamento simplificado para os casos específicos.

Parágrafo único: Até a implantação do procedimento autodeclaratório, previsto no anexo II, será adotado o licenciamento regular para os casos específicos.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor 60 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal 11.681, de 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único: Os processos de licenciamento protocolados até o dia anterior da entrada em vigor do presente Decreto deverão ser analisados com base no Decreto Municipal nº 11.681/2018.

Art. 15. Este Decreto deverá ser regulamento no couber.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 20 de abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ANEXO I

(Enquadramento de risco e porte para procedimento de licenciamento ambiental)

Risco \ Porte	Pequeno		Médio		Grande	
	Instalação	Operação	Instalação	Operação	Instalação	Operação
Baixo	Aprovação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil Autodeclaratório	Dispensado por certidão	Licenciamento Simplificado Autodeclaratório	Licenciamento Simplificado Autodeclaratório	Licenciamento Simplificado	Licenciamento Simplificado
Médio	Licenciamento Simplificado Autodeclaratório	Licenciamento Simplificado Autodeclaratório	Licenciamento Simplificado	Licenciamento Simplificado	Licenciamento Simplificado	Licenciamento Simplificado
Alto	Licenciamento Regular	Licenciamento Regular	Licenciamento Regular	Licenciamento Regular	Licenciamento Regular	Licenciamento Regular

ANEXO II

(Enquadramento de porte para procedimento de licenciamento urbanístico)

Porte	Pequeno	Médio	Grande
Procedimento	Licenciamento Autodeclaratório	Licenciamento Regular	Licenciamento Regular

DECRETO N.º 12.793 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Declara o interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da atribuição legais e com fundamento 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município do Natal,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados de interesse social para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificados e caracterizados em Anexo, situado na Rua João XXIII, 1802, Mãe Luiza.

IMÓVEL:

Terreno:

S = 583,60m².

Ao Norte: Rua João XXIII, com 21,20m.

Ao Sul: Terreno Foreiro Municipal, com 14,95m.

Ao Leste: Delegacia da Polícia Civil, com 32,40m.

Ao Oeste: Prefeitura Municipal do Natal, com 32,70m.

Amarração: Imóvel situado a Rua João XXIII distando 140,00m da Avenida Senador Dinarte Mariz.

Edificação:

S = 971,20m.

A edificação possui 971,20m de área construída e se encontra no interior do terreno de área = 583,60m, conforme caracterização realizada pela SEMURB.

Carta de Aforamento:

Carta de Aforamento 16.677, registrada no 3º Ofício de Notas.

Kurt Hans Schebesta.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será desapropriado para execução de projeto habitacional, destinado às famílias que tiveram seus imóveis destruídos no desastre ambiental, ocorrido em julho de 2014, com o desabamento de encostas no bairro de Mãe Luiza, nesta capital.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinado em nome do Município de Natal, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

PORTARIA N.º 028/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicação constante no Ofício de n.º 07/2023-CONPLAM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB):

I – Representando a Federação da Indústria do Estado do RN - FIERN:

a) Titular: Luciano Luiz Paiva Barros;

b) Suplente: Rodrigo Diniz de Mello.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 029/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 10.645 de 26 de março de 2015, que Institui e Regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 446/2023-STTU e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 061/2021-GP, de 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar para compor, em substituição, no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), os seguintes membros:

I – Pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU:

a) Suplente: Alan Victor Silva de Lima, em substituição a Walter Pedro da Silva.

II – Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

a) Titular: Walter Pedro da Silva, em substituição a Alessandra Maria de Oliveira Marinho;

b) Suplente: Alessandra Maria de Oliveira Marinho, em substituição a Grace Kaelyne Ferreira da Fonseca Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 830/2023-A.P., DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 352/2023 - SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, de 24/04/2023 a 09/05/2023, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2021/2022, da servidora CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA, matrícula nº. 72.333-7, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo DG, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº. 662/2023-A.P., de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 844/2023-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1961/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0921061-23.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DAYANE CRISTINE AMORIM DE CASTRO	72.322-0	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 843/2023-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMURB-20200670393, Ofício nº. 1549/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850461-74.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
REGIANE FERNANDES GOMES DE LIMA	46.926-2	B - II	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 841/2023-A.P., DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1959/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0906759-86.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora EMANUELE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº. 72.751-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 840/2023-A.P., DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1910/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831780-61.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIZAMA ADA DE OLIVEIRA ANDRADE	48.267-6	N1 - A	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 839/2023-A.P., DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº. 1912/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833053-70.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor PEDRO IGOR ROCHA RABELLO, matrícula nº. 72.792-7, Cuidador, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 838/2023-A.P., DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1921/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0917052-18.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ATERCIANA FONSECA DE VASCONCELOS BARROS	16.840-8	N2 - G	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 837/2023-A.P., DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 1901/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pela Segunda Câmara Cível, através do Processo nº. 0847213-08.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora KARLA GEOVANA PERES DA SILVA SOUSA, matrícula nº. 42.685-7, Técnica em Segurança do Trabalho, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 836/2023-A.P., DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 29, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 114/2010, Ofício nº. 1898/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal Temporária, através do Processo nº. 0847174-11.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora CRISTINA FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº.

47.616-1, Educadora Infantil, C-006, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 607/2023-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20230232206,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Câmara dos Deputados, o servidor EVERTON DA SILVA ROCHA, matrícula nº. 61.096-8, GASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 12.04.2023

PORTARIA Nº. 828/2023-A.P., DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1953/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0908296-20.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CHRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS GRACIANO	48.589-6	N2 - B	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 827/2023-A.P., DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1892/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839619-40.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GLEYDSON MEDEIROS DE SOUZA	48.288-9	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 826/2023-A.P., DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1896/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833798-21.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ÉRICA REGINA BEZERRA DA SILVA	44.503-7	B - III	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 825/2023-A.P., DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1889/2023-PGM-GABINETE-SILG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847508-40.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CAROLINE CARLOS BEZERRA MOREIRA DE SOUZA	43.163-0	N2 - C	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 824/2023-A.P., DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1890/2023-PGM-GABINETE-SILG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0907229-20.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GEOVANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	63.695-9	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 823/2023-A.P., DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1870/2023-PGM-GABINETE-SILG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855919-72.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOÃO NEVES FILHO	13.275-6	N1 - F	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 822/2023-A.P., DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1941/2023-PGM-GABINETE-SILG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808403-22.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSELE JULIANO LAURENTINO	72.221-2	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 810/2023-A.P., DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20221670765,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica em Saúde, símbolo FGAUBS, ao servidor MATEUS HENRIQUE SILVA RAMOS, matrícula nº. 72.610-2, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 809/2023-A.P., de 24 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 809/2023-A.P., DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20221670765,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, o servidor VICTOR AGUIAR DE FARIAS, matrícula nº. 72.531-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 797/2023-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SEMTAS-20230411933,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenadora de Proteção Social Especial de Média Complexidade, à servidora ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 72.882-0, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 796/2023-A.P., de 24 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 796/2023-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SEMTAS-20230411933,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenadora de Proteção Social Especial de Média Complexidade, a servidora ANDRÉIA KALYNE TARQUÍNIO EUSTÁQUIO, matrícula nº. 72.331-3, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 787/2023-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº 131/2023 - SEHARPE-GABINETE/SEHARPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BÁRBARA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº. 72.698-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora MARIA DE LOURDES GEORGE BARBOSA DE BRITO, matrícula nº. 72.416-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica de Finanças e Gestão de Projetos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, pelo período de 2/5/2023 a 20/5/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 785/2023-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2015, de 28 de agosto de 2014, e Ofício nº 316/2023 - SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor Administrativo Financeiro da Escola Municipal Professor Zuza, ao servidor FÁBIO RIBEIRO DE ABREU, matrícula nº. 43.179-6, Professor, N2-C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, em razão da destituição contida na Portaria nº. 341/2023-A.P., de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 783/2023-A.P., DE 23 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20230232265,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, a servidora EVA EMANUELA LOPES CAVALCANTE FEITOSA, matrícula nº. 72.661-5, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 737/2023-A.P., DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20221574820,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula nº. 73.377-0, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 733/2023-A.P., DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº 306/2023-SEMDES-GAB/SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VALERIA WANDERLEY DE MEDEIROS, matrícula nº. 46.213-6, ocupante do cargo AGT-NM-VI, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora LUCIANA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº. 72.591-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo CS da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, pelo período de 15/5/2023 a 13/6/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 697/2023-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 064/2023-PROCON/PROCON,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 17/08/2023 a 26/08/2023, o servidor ALESSANDRO MARCIO DONATO MARQUES, matrícula nº. 73.128-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor ROMARIO DE SOUZA CARDOSO, matrícula nº. 73.125-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Pesquisa e Operacionalização, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1588/2023-GS/SEMAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 8º do Decreto nº. 11.178, de 03 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para função de Pregoeiros da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, os servidores, devidamente habilitados. Podendo, ainda, os pregoeiros participarem da Equipe de Apoio.

NOME	MATRÍCULA
LEONARDO DA SILVEIRA LUCENA	43.122-2
JOSEMAR TAVARES CÂMARA JÚNIOR	43.152-4
LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO	07.736-4
MARIA IZILDA SIQUEIRA FONTES	08.896-0
MARIA SUELY DE SOUZA	08.916-8
SUELY MENESES BARRETO	08.650-9
PAULA ÂNGELA MELO PAIVA	10.386-1
MICHELE COELHO DE SOUZA	34.569-5
MARCOS FREIRE BEZERRA	10.985-1
GENIELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	07.694-5
GENALDO DE SOUZA	66.863-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1512/2023-GS/SEMAD, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMUT-20210613768,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor RUI SANTOS DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 00.637-8, GNM, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 3º decênio (2011/2022), pelo período de 06 (seis) meses. Excluindo o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN - CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que a LICITAÇÃO a seguir especificada, que estava SUSPensa, terá sua REABERTURA programada, na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
012521/2020-73	PREGÃO ELETRÔNICO 24.052/2021	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo MÉDICO – HOSPITALAR, pertencentes ao SAMU / NATAL: Cardioversor, Desfibrilador externos automáticos, Incubadora de transporte, Ventilador microprocessado, Ventilador mecânico, Oxímetro de pulso, Cabo laringoscópio adulto e infantil e Lâmina adulto, infantil, com mão de obra, substituição de peças e acessórios, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.	15 / maio / 2023	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 28 de abril de 2023.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 372023

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 37/2023 – PROCESSO: SEMAD-20230388834

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

A Pesquisa terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: luz.maria@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Luiz Maria Bezerra Lopes – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD.

Natal (RN), 28 de Abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS MEDEIROS LTDA □ CPNJ 17.458.452/0001-14.

Endereço: Rua Gamaliel Martins Bezerra, nº 610, Alto da Alegria, Angicos/RN.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação por um período de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data das respectivas assinaturas.

VALOR TOTAL: R\$ 123.249,60 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2199 - FORTALECIMENTO DO PROJETO REDE DE LEITOR. FONTE DE RECURSO: 15000000. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Natal, 27 de março de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

RILDENIRO MEDEIROS – Pela Contratada

*Com efeitos retroativos a 27 de março de 2023.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço, em condição excepcionalíssima, a dívida em favor da empresa CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, empresa comercial com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 844-A, Cidade Alta, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.567.270/0001-04, inscrição estadual nº 20.239.545-6, com endereço eletrônico acertcontabil@gmail.com, referente às notas fiscais nº 02165 e nº 02166, tendo o valor respectivamente de R\$ 453.361,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) e R\$ 124.729,19 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) para serviços de mão de obra terceirizada da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o que foi apurado pelo Processo nº SME-20210873948, com base no que consta da Instrução Técnica 31774/2022-DCI/CGM e fundamento na Resolução nº 28/2020-TCE.

Informo que para a respectiva despesa indenizatória foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária na rubrica 12.361.153.1-185 REALIZAÇÃO DE VIVÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 12.122.001.2.177 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME, 12.361.001.2-178 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 12.365.001.2-921 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E 12.365.001.2- 922 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR, elemento de despesa 339093-indenizações e restituições, fonte 15000000, emitido pela Assessoria de Planejamento e Avaliação -APA, devendo ser paga com o orçamento vigente.

Natal, 28 de abril de 2023.

Aldo Fernandes de Souza Neto-Secretário Adjunto de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em ferramenta de pesquisa para aferição de preços para atender às necessidades desta Secretaria. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 28 de abril de 2023.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em materiais pedagógicos - brinquedos. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 28 de abril de 2023.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Técnico em Informática, Administrador de Redes e Eletricista, junto às unidades de ensino da Rede Municipal e nas demais dependências da Secretaria Municipal de Educação. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (propostas.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 28 de abril de 2023.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em materiais pedagógicos - kit escolar e kit civismo. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 28 de abril de 2023.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 042/2023-GS/SMS DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ENRIQUE MÁRIO LYRA CARRERAS NETO, Matrícula 73.398-1, CPF 080.403.454-05, em substituição ao servidor RAWLLINSON DE MEDEIROS LIMA, CPF 700.543.064-69, como gestor do Contrato abaixo relacionado:

EMPRESA	SERVIÇO	N.º DE CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO NOME / MATRÍCULA
AMANDA DE BRITO FREITAS	Elaboração de projetos básicos e executivos de prevenção e combate a incêndio	117/2022	Enrique Mário Carreras Neto Matrícula 73.398-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 043/2023-GS/SMS DE 29 DE ABRIL DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal,

Considerando a Portaria Nº. 230/2020 – GS/SMS de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre o dimensionamento de estágios, práticas supervisionadas e atividades acadêmicas e técnicas em saúde na rede de serviços;

Considerando a Resolução - RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando a Política Nacional de Humanização que adota a Educação Permanente em Saúde (EPS) como ferramenta de gestão fundamental para a mudança do processo de trabalho em saúde, para qualificar a força de trabalho e a assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Art. 27 da Lei n.º 8.080 de 19 de Setembro de 1990 o qual destaca que a gestão do SUS é responsável pelo ordenamento da formação de recursos humanos da área da saúde, e que os serviços públicos que integram o SUS são ambientes de prática para ensino e pesquisa, propiciando a articulação dos interesses das Instituições de Educação Superior e do SUS, a fim de melhorar a qualidade do serviço prestado à população.

Considerando, a Portaria GM/MS n.º 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) no SUS;

Considerando o Decreto n.º 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Anexo XL à Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando os princípios e diretrizes para a gestão do trabalho no SUS (NOB/RH-SUS);

Considerando as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde (PMS) e Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Natal, que aponta a EPS como um dos pilares do eixo da Gestão Estratégica e Participativa no SUS, e;

Considerando a Portaria Nº 002/2023-GS/SMS de 04 de janeiro de 2023 que institui as diretrizes para a formulação, implantação, implementação e efetivação da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Educação Permanente (NEP), no Hospital da Mulher e Maternidade Professor Leide Moraes, para a condução das ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e de articulação ensino-serviço.

Art. 2º Compete ao NEP do Hospital da Mulher e Maternidade Professor Leide Moraes:

- Promover e desenvolver, em articulação com os setores do hospital, ações coletivas que permitam, a partir da problematização do processo e da qualidade do trabalho, identificar as necessidades de qualificação dos profissionais;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento de cursos, programas e eventos, além do desempenho dos preceptores e facilitadores;
- Promover EPS para todos os trabalhadores do hospital, incluindo administrativos e profissionais de saúde;
- Colaborar com as iniciativas de EPS realizadas pelos diversos setores e profissionais;
- Apoiar os setores e/ou coordenações no desenvolvimento de EPS, no que tange a apoio técnico e científico;
- Elaborar fluxo de estágios, práticas supervisionadas e atividades acadêmicas e técnicas bem como suas regras, de acordo com as portarias municipais, estaduais e federais, o que inclui as regras estabelecidas pelos conselhos de classe;
- Atender às solicitações de estágio das Instituições de Ensino, de acordo com a disponibilidade de profissionais e vagas do hospital, em conformidade com a Portaria Nº.230/2020 – GS/SMS de 16 de novembro de 2020;
- Emitir autorização de estágios, práticas supervisionadas e atividades acadêmicas e técnicas às Instituições de Ensino, onde deve constar, no mínimo, período de estágio, turno, setor, quantitativo de vagas de preceptor;
- Acolher os alunos e tutores com o objetivo de apresentar o hospital bem como seus fluxos, protocolos e rotinas;
- Organizar dimensionamento dos estagiários em escala de rodízio que deverá ser seguida obrigatoriamente pelos alunos e/ou Instituição de Ensino, em conformidade com a Portaria Nº. 230/2020 – GS/SMS de 16 de novembro de 2020;
- Realizar monitoramento nos setores a fim de acompanhar e orientar os alunos sobre a rotina dos estágios, práticas supervisionadas e atividades acadêmicas e técnicas estabelecidas pelo NEP;
- Receber memorando de autorização de estágios, práticas supervisionadas e atividades acadêmicas e técnicas conforme publicação pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), mais especificamente do Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino-Serviço (SEPAES);
- Receber apenas alunos e tutores que possuam memorando de autorização emitido pelo Núcleo de Estágio Obrigatório (NEO), do Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino-Serviço (SEPAES). Caso não apresentem memorando, o NEP do Hospital articulará junto ao NEO/SEPAES para regularização da situação;
- Em situações especiais que, comprovadamente, se configurem como riscos aos envolvidos, o NEP do Hospital articulará com o NEO/SEPAES para redimensionamento;
- Elaborar e enviar relatório das atividades do NEP para Direção Geral do hospital e SEPAES, conforme necessário;
- Manter diálogo contínuo com o NEP/SEPAES para planejar, articular e informar sobre as atividades de EPS realizadas no Hospital da Mulher e Maternidade Dr. Leide Moraes;

q) Divulgar e incentivar os profissionais a participarem de eventos de EPS.

Art. 3º Compor o NEP do Hospital da Mulher e Maternidade Professor Leide Moraes, que será formado pelos seguintes Servidores:

Servidor	Função	Matrícula	Função
Alexandra do Nascimento Cassiano	Enfermeira	72.696-6	Membro Executor
Gisele Rossana Borba	Médica	32.131-1	Membro Consultor
Moisés Ferreira da Cruz	Coordenador de Enfermagem	46.717-1	Membro Consultor
Ruth Oliveira da Silva	Diretora Administrativa	46.187-63	Membro Consultor
Graco Dorneles Cunha Junior	Diretor Geral	72.895-6	Membro Consultor

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato da ORDEM DE COMPRA MC 003/2023, feita através do Diário Oficial do Município, de 24 de fevereiro de 2023, fls. 06

Processo nº 20221497770

ONDE LER-SE

Gestor da Ordem de Compra: EDUARDA PONTES SANTOS ARAÚJO - Matrícula: 72.787-8

LEIA-SE:

Gestor da Ordem de Compra: RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA - Matrícula: 41.381-0
Natal, 28 de abril de 2023.

**Republicado por incorreção

1 - Edital de Notificação de Autuação

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 040220 - B. DATA DA AUTUAÇÃO: 21/02/2022.

Autuado: Poti Incorporações Imobiliárias Ltda.; Atividade: Imóvel; CNPJ: 11.438.509/0001-37; Localizado: Av. Deodoro da Fonseca, 245 - Petrópolis, nesta Capital; Termo de Auto de Infração: 040.217 Séries B; Fato Constitutivo da Infração: Imóvel desabitado sem manutenção, riscos para o abrigo e proliferação de animais sinantrópicos; Dispositivos Legais Violados: Art. 15, incisos XXXVII, XLI da Lei 5.118/99 c/c o Art. 220 da Lei 5.132/99 - Código Sanitário do Município de Natal; Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Processo nº 20221317674, com prazo de 15(quinze) dias, contadas da data de publicação desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia.

A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal, 59020-035, Natal/RN, fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 14:00, de segunda a quinta-feira.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230452400

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: LM SERVIGRAFICA;

CNPJ: Nº 07.805.649/0001-29;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais), referente ao pagamento indenizatório de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2444 - Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores;

Elemento 3.33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 150000000;

Valor R\$ 8.920,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 27 de abril 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

COLETA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS Nº 007/2023 – Processo nº SMS-20230470182 – OBJETO: Contratação em caráter comercial de Empresa Prestadora de Serviço Terceirizados na Locação de Veículo Tipo Mini-Van/Furgão para carga Climatizado/Refrigerado, Camioneta Cabine Dupla 4x4, Van de Teto Alto, Mini-Van 07 lugares As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 04 de maio de 2023 (quinta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente por email: smscompras.em@gmail.com. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gerenciamento de Compras el. Telefone: (84) 3216-1875

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 28 de abril de 2023.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 006/2023

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 006/2023 – Processo nº SMS-20230217681 – OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil de forma ininterrupta. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 10 de abril de 2023 (quarta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente por email. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gerenciamento de Compras el. Telefone: (84) 3216-1875

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 03 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**PORTARIA Nº 035/2023-GS/SEMUT.NATAL (RN), 28 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora IVANDA SHEYLLA ALVES DE MEDEIROS COCENTINO, Matrícula nº 73.411-4, para, em substituição a MARIA JÚLIA LOPES BEZERRA, assumir, como gestora e fiscal, da contratação decorrente do processo SEMUT 20230363637, firmado com RENATA KELLY DE OLIVEIRA BARBALHO SOARES, CPF nº 010.700.764-90, que tem como objeto a prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional aos colaboradores desta Secretaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2023-GS/SEMUT.NATAL (RN), 28 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora IVANDA SHEYLLA ALVES DE MEDEIROS COCENTINO, Matrícula nº 73.411-4, para, em substituição a MARIA JÚLIA LOPES BEZERRA, assumir, como gestora e fiscal, da contratação decorrente do processo SEMUT 20230301470, firmado com a COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELLI - ME, CNPJ nº 07.842.556/0001-74, que tem como objeto fornecimento de garrações com água mineral.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2023-GS/SEMUT, NATAL (RN), 28 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora IVANDA SHEYLLA ALVES DE MEDEIROS COCENTINO, Matrícula nº 73.411-4, para, em substituição a MARIA JÚLIA LOPES BEZERRA, assumir, como gestora e fiscal, da contratação decorrente do processo SEMUT 20200780679, firmado com a IMOBILIÁRIA OITAVA ROSADO, CNPJ nº 19.273.454/0001-64, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação de Natal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2023-GS/SEMUT, NATAL (RN), 28 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora IVANDA SHEYLLA ALVES DE MEDEIROS COCENTINO, Matrícula nº 73.411-4, para, em substituição a MARIA JÚLIA LOPES BEZERRA, assumir, como gestora e fiscal, da contratação decorrente do processo SEMUT 20221222126, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80, que tem como objeto a prestação de serviços de postagem.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2023-GS/SEMUT.NATAL (RN), 28 de abril de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora SIMONE SUSAN PEREIRA FONSECA, matrícula nº 00.929-6, para desempenhar suas atividades funcionais na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – CAC, no período de 02/05 a 31/05/2023, sem prejuízo as atividades inerentes ao DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – DETIM, quando possível.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO B. LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE A. FERREIRA

EDITAL Nº 061/2023 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s);
ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 27 / 04 / 2023

Processo nº. : 20150147017 – Reclamação Contra Lançamento/Taxa de Ocupação

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Helena Maria Santos Moraes

Recurso: Eletrônico 2023 - TATM - Ex Ofício

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 085 / 2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO. NEGOCIAÇÃO DO EQUIPAMENTO CIGARREIRA PARA OUTRA PESSOA EM 2005. AUSÊNCIA DE APURAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DA MUDANÇA DE TITULARIDADE DO MOBILIÁRIO URBANO ENTRE O PERÍODO DE 2005 A 2022. INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR EM PARTE DOS EXERCÍCIOS QUESTIONADOS. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 97 inciso V e §5º, 98, 98-A inciso I e §4º DA LEI 3.882/89. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

I – O lançamento anual da Taxa de Licença de Localização presume a ocorrência da existência do equipamento no espaço público, presunção essa que, por ser relativa, pode ser afastada por prova inequívoca da não ocorrência do fato gerador.

II – O órgão responsável pela gestão das “cigarreiras” no espaço público, SEMSUR, não possuía registro de documentação relativa à venda e posterior revenda do equipamento da requerente respectivamente para as Sras. Maria Gorete da Silva e Edna Maria Lopes.

III – Identificação da atual proprietária após realização de levantamento de campo em 2023.

IV – Mantido o tributo do exercício 2005 no qual a requerente ainda era a proprietária do mobiliário urbano quando da data do fato gerador da Taxa de Licença de Localização.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de 1ª Instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 27 de Abril de 2023.

Processo nº: 20230211381 – Reclamação Contra Lançamento/TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: F DOUGLAS COUTINHO FRANCA - ME

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 086 /2023 – TATM- EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. EMPRESA COM ATIVIDADES PARALIZADAS NO PERÍODO RECLAMADO. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 27 de abril de 2023.

Processo nº.: 2022.0391610 - RCL.ISS

Recorrentes: Fazenda Municipal/Escritório de Advocacia Professor Diógenes da Cunha Lima Advogado: Diógenes da Cunha Lima – OAB/RN/256:

Recorridos: Escritório de Advocacia Professor Diógenes da Cunha Lima/Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico /2022 - TATM - Recursos Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 087 / 2023 – TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. AÇÃO JUDICIAL INTERPOSTA PELO CONTRIBUINTE. RECONHECIMENTO E DECRETAÇÃO DE OFÍCIO DO ENCERRAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO. REGRA DO INCISO V, DO ARTIGO 33, DO REGULAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SEMUT - DECRETO Nº. 11.175/2016. RECURSOS EX-OFFÍCIO E VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Não Conhecer dos Recursos Ex-offício e Voluntário, e, por mesma votação, reconhecer e decretar de ofício o encerramento do Contencioso Administrativo em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 27 de abril de 2023.

Processo nº.: 2017.0106407 - RCL/IPTU/TLP
Recorrentes: Fazenda Pública Municipal e Fernando de Medeiros Santos (Espólio)
Recorridos: Fernando de Medeiros Santos (Espólio) e Fazenda Municipal
Advogado: Daniel Melo de Lacerda – OAB/RN – 8564
Recurso Eletrônico nº./2023 - TATM – Ex-offício e Voluntário
Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes
ACÓRDÃO Nº. 088 /2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU e TLP. PADRÃO DE CONSTRUÇÃO. REVISÃO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. AVALIAÇÃO. ÔNUS DA PROVA. FISCO MUNICIPAL FUNDADO EM FOTOS EXTERNAS OBTIDAS PELO GOOGLE STREET VIEW. PARECER TÉCNICO DO CONTRIBUINTE. PAGAMENTO DO TRIBUTU. NÃO CONHECIMENTO DA MATÉRIA. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer dos Recursos e por mesma votação Negar Provitmento ao Recurso Ex-offício e dar Provitmento Parcial ao Recurso Voluntário para reformar a decisão de Primeira Instância de Julgamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 27 de abril de 2023.
Natal (RN), 28 de Abril de 2023
Maria Cláudia de A. Ferreira -Secretária/TATM – Mat. 05986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e | ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
120714	20230513272	DARIO VIEIRA DINIZ	075.243.584-15

FICA O AUTUADO INTIMADO A LIMPAR O LOTE EM TELA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
143557	-	GERALDO SILVA	106.816.984-20

DESCUMPRIMENTO AO AIA Nº 20220718-122353 E AO AIA N 20220718-122436, DE ACORDO COM VISTORIA REALIZADA NO DIA 09/01/2023, CONFORME RFA 0064/2023-FAPB-FACG
SANÇÃO: MULTA SIMPLES DE 05 A 25 UFR

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
081605	-	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	710.136.924-38

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO NATAL, LINDEIRA A LEITO CARROÇAVEL DA RUA PIO CAVALCANTI, CORROBORANDO PARA A MANUTENÇÃO DE QUADROS DE POLUIÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANA. NO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO FIAT STRADA BRANCO, PLACAS MZG8B18, COM FLAGRANTE REALIZADO AS 12H35 DE 28 DE MARÇO DE 2023.
SANÇÃO: MULTA GRAVE DE 26 A 100 UFR

Natal/RN, 28 de abril de 2023.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017
Processo nº: 20221406952
Contratado: REDENÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 3398, CEP 59056-200, Lagoa Seca, Natal-RN -CNPJ nº: 62.246.228/0001-13
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código de Atividade: 18.49 - 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor mensal : R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Valor / 2023: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) Valor contrato: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: : O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93, situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 501, Bairro Petrópolis, Natal/RN, onde continuará funcionando a Unidade de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Mãe Luíza, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2023 até 30 de abril de 2024, sem incidência de reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Data de Assinatura: 28 de abril de 2023;
Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 085/2023
Processo: 20230468013
Nome do Credor: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA
CNPJ: 13.505.964/0001-33
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
CÓDIGO ATIVIDADE – 18.48 – 08.691.155.2-050 – FOMENTO DO ARTESANATO MUNICIPAL. – ELEMENTO DE DESPESA – 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 15000000 ANEXO: 7
Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de stands, com o fito da participação desta SEMTAS na 9ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN – FEMPTUR, que será realizado no Centro de Convenções de Natal, no período de 12 e 13 de maio de 2023
Valor Total: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
Prazo de Execução: imediata
Data de Emissão: 28 de abril de 2023
Data da Assinatura: 28 de abril de 2023
Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN; Natália Maria de Souza Lima – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/2023
Processo: 20230468080
Nome do Credor: DG AMORIM, PROMOCOES E EVENTOS LTDA -CNPJ: 35.042.349/0001-70
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
CÓDIGO ATIVIDADE – 18.48 – 08.334.155.2-363 – FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO À ECONOMIA SOLIDÁRIA E AO TRABALHO AUTÔNOMO. – ELEMENTO DE DESPESA – 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 15000000 ANEXO: 7
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de Stands, com o fito da participação desta SEMTAS no evento ENTRE – ELASEXPO WEEK – Natal/2023, que será realizado na Praça de Eventos do Partage Norte Shopping, no período de 04 a 07 de maio/2023.
Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de Execução: imediata
Data de Emissão: 28 de abril de 2023
Data da Assinatura: 28 de abril de 2023
Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN; Natália Maria de Souza Lima – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº: SME-2022126069
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 008/2023-SEINFRA
Adjudico o objeto licitado, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 008/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA PARA ADEQUAR ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. MARIA MADALENA, LOCALIZADO NA AVENIDA VOTUPORANGA, Nº 404, BAIRRO POTENGI, 59129-430 – NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ROCHA ENGENHARIA EIRELI com proposta no valor de R\$ 486.233,48 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.
Natal, 28 de abril de 2023.
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: SME-2022126069
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 008/2023-SEINFRA
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao RDC PRESENCIAL Nº 008/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA PARA ADEQUAR ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. MARIA MADALENA, LOCALIZADO NA AVENIDA VOTUPORANGA, Nº 404, BAIRRO POTENGI, 59129-430 – NATAL/RN, homologando o procedimento

licitatório que teve como vencedora a empresa ROCHA ENGENHARIA EIRELI com proposta no valor de R\$ 486.233,48 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo, com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 28 de abril de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20221630704

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 009/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 009/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO DA E.M. PROFª LAURA MAIA, LOCALIZADA NA RUA DO MOTOR, Nº 707, BAIRRO PRAIA DO MEIO, 59010090 - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 185.308,89 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 28 de abril de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20221630704

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 009/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao RDC PRESENCIAL Nº 009/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO DA E.M. PROFª LAURA MAIA, LOCALIZADA NA RUA DO MOTOR, Nº 707, BAIRRO PRAIA DO MEIO, 59010090 - NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 185.308,89 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo, com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 28 de abril de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

RDC PRESENCIAL Nº 008/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do RDC PRESENCIAL Nº 008/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. MARIA MADALENA, LOCALIZADO NA AVENIDA VOTUPORANGA, Nº 404, BAIRRO POTENGI, 59129-430 – NATAL/RN. Após a fase de classificação, a Comissão resolve habilitar e tornar vencedora a única empresa participante: ROCHA ENGENHARIA EIRELI com proposta no valor de R\$ 486.233,48 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	ROCHA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 486.233,48

Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só houve uma licitante. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 28 de abril de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

RDC PRESENCIAL Nº 009/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do RDC PRESENCIAL Nº 009/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO DA E.M. PROFª LAURA MAIA, LOCALIZADA NA RUA DO MOTOR, Nº 707, BAIRRO PRAIA DO MEIO, 59010090 - NATAL/RN. Após a fase de classificação, a Comissão resolve habilitar e tornar vencedora a única empresa participante: FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 185.308,89 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 185.308,89

Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só houve uma licitante. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 28 de abril de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO – REMARCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que, devido a impugnação apresentada, a referida licitação será remarcada para o dia 09/05/2023, mantendo-se em mesmo horário.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	Data	Hora
SEINFRA 20230127534	005/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA SUL.	09/05/2023	09:00 hrs

Natal, 28 de abril de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 043/2023-STTU/GS. DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 29 da Lei Complementar no 141 de 28 de agosto de 2014; RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Inspetores, responsáveis pelo monitoramento da execução do trabalho de fiscalização de trânsito e de transportes, desenvolvido pelos Agentes de Mobilidade, sem ônus para o erário Municipal, os seguintes Servidores: INSPETORES CHEFES:

NOME	MATRÍCULA
ALISSON EMANOEL DE OLIVEIRA FAGUNDES	49.995-1
CARLOS EUGÊNIO BARBOSA DE OLIVEIRA	00.282-8
THIAGO DE LIRA BEZERRA	43.075-7

INSPETORES:

NOME	MATRÍCULA
ADRIANO NASCIMENTO DA FONSECA	49.991-9
ALEXANDRA BARROS DO NASCIMENTO	49.953-6
ALLAN ARAÚJO DE MEDEIROS	43.073-1
ANDREA CASTRO GALVÃO	62.097-1
DANIEL ALBUQUERQUE EMERENCIANO GONÇALVES	43.090-1
FRANZ BIAGGIO FULCO GAAG	65.247-4
GENALDO AZEVEDO TRINDADE	43.086-2
ISRAEL FERREIRA PEREIRA	13.110-5
IVES SILVA DE SOUZA	62.151-0
JAIR JEFFERSON DE CARVALHO	13.896-7
JOSÉ MARIA DA SILVA	00.122-8
JOSÉ MARINHO DE SOUZA	00.007-8
KASTEEN CARLOS DE AQUINO E SILVA	43.076-5
MANASSÉS DA FONSECA COSTA	07.593-1
NEWDEMBERG FERREIRA GALVÃO	43.081-1
RODRIGO COSTA	43.087-1
VANESSA GALDINO DA SILVA	61.955-8
WANDERCLEY SILVA NEVES	70.563-2
ZÉLIO CUNHA	13.400-7

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

LINCOLN WERNER DA COSTA MOREIRA

Secretário Adjunto de Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

Processo Nº 20230260242

Contratada: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 18.413.636/0001-20

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Anexo: 7

Fonte: 17020000

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 7.047,50 (sete mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Semul e suas unidades descentralizadas.

Vigência: 26 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data de Assinatura: 26 de abril de 2023

Assinaturas:

Contratada: Maria Jeane Chaves Moreira

Contratante: Maria José de Medeiros

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 008/2022

PROCESSO Nº SEL- 20220306095

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal – RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.458.681/0001-90.

OBJETO: ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DO BAIRRO DAS QUINTAS – NATAL/RN EM R\$ 14.111,52

VALOR: R\$ 479.265,62 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTO E SESSENTA E CINCO REAIS, E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por R\$ R\$ 319.711,52 (trezentos e cinco mil e seiscentos reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 17000000 – Anexo IV

R\$ 159.554,10 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e dez centavos), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 15000000 – Anexo IV VIGÊNCIA: 23/06/2023.

Natal, 26/04/2023

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal – SEL RODRIGO BOTELHO DE SALES – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 20230294902 - SEMPLA.

A Secretária Municipal de Planejamento, nomeada através da PORTARIA Nº. 15/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 51, inciso X do DECRETO N.º 11.510/2018, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo administrativo n.º 20230294902 - SEMPLA.

Objeto: Construção de Copa com refeitório na nova sede da SEMPLA.

Valor total: R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).

Licitante: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS

Natal/RN 28 de março de 2023.

Joanna de Oliveira Guerra-Secretária Municipal de Planejamento

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20230294902 - SEMPLA.

NOME DO CREDOR: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS

ENDEREÇO: Rua Naziozena Pires, 04, Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN – CEP: 59.338-000 - CNPJ: 38.027.455/0001-73

OBJETO: Construção de Copa com refeitório na nova sede da SEMPLA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.162.1-104 – Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 4;

VALOR: R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. Reconhecimento em 28 de abril de 2023: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 28 de abril de 2023: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022

Processo nº 20220354332 – SEHARPE

Contratante: SEHARPE-CNPJ:08.916.232/0001-04

Contratado: Cobel Comércio de Bebidas Eireli-Me-CNPJ: n.º 07.842.556/0001-74

OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objeto a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Água Mineral não gasosa. - sem vasilhame -

VALOR TOTAL: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais). Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da dotação orçamentária prevista para 2022.

Projeto/Atividade 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE,

Elemento 33.90.30 - 99 – Material de Consumo-Outros

Fonte 15000000

Anexo I.

DA VIGENCIA – O prazo de vigência será a partir de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2023.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

SHIRLEY DE MENEZES B. CAVALCANTI LAGO – Secretária da SEHARPE

FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO - Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

N.º DO PROCESSO: 20230377115

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória

NOME DO CREDOR: ANDRE RODRIGUES CHAVES - Eleva Elevadores

CNPJ: 32.007.354/0001-54

ENDEREÇO: Rua Dr. José Tavares da Silva, 1411, Candelária, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-15

FONTE: 15000000

ANEXO: 1

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos Reais)

Assinaturas:Reconhecimento: Nadja Dias Freire Pinto - USAG/SEHARPE

Ratifica: Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – Secretária da SEHARPE

Natal, 28 de abril de 2023

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 010/2023 – GC/CGM - NATAL/RN, 28 DE ABRIL DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, bem como o Artigo 16 do Decreto nº 10.575, de 12 dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo dos Técnicos de Controle Interno designados, para a entrega do relatório analítico de Consultoria que tem como objeto as despesas com mão de obra terceirizada no âmbito da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DOUGLIFAN QUEIROZ OLIVEIRA

Controlador-Geral Em Substituição Legal

(Portaria nº 3568/2019 – A.P, de 19 de novembro de 2019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2023-GP/SECULT/FUNCARTE DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o COMITÊ GESTOR LPG 2023, referente à LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, com o objetivo de delegar a integração das decisões pertinentes à implementação da referida Lei no tocante às normas, resoluções, deliberações de casos omissos, respostas às solicitações decorrentes de inscrições, publicações de resultados e de trabalhos conclusivos de Comissões de Habilitação Documental e de Comissões de Avaliações Artísticas.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Gestor LPG 2023:

Dácio Tavares de Freitas Galvão, mat. nº 733454;

Arivalda Bezerra da Silva, mat. nº 656623;

Leonardo Palitot Villar de Mello, mat. nº 725054;

Anayde Carolina da Silva Targino, mat. nº 708984;

Josenilton Tavares, mat. nº 69.289-0;

Marcia Rossana de Oliveira, mat. nº 733153;

Odinêlia Targino Silva Bezerra, mat. nº 656780;

Cintia Camila Liberalino Viegas, CPF 052050194-25

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de abril de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário Municipal de Cultura de Natal.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 168/2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 108/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa JIALDENIR DA COSTA BRANDAO 04973069485, inscrita no CNPJ Nº 37.752.948/0001-03, referente ao processo administrativo nº 20230488430.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 108/2023, firmado entre a

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa JALDENIR DA COSTA BRANDAO 04973069485, inscrita no CNPJ Nº 37.752.948/0001-03, referente ao processo administrativo nº 20230488430.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 28 de abril de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230488472

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ALDENIR DA COSTA BRANDAO 04973069485

Objeto: contratação da empresa ALDENIR DA COSTA BRANDAO 04973069485, inscrita no CNPJ Nº 37.752.948/0001-03, referente apresentação do espetáculo infantil Cinderella, a ser realizada no dia 15 de maio do corrente ano, que acontecerá no Teatro Alberto Maranhão, Rua Praça Augusto Severo, s/n - Ribeira, Natal/RN. Com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Margaretê Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 27 de abril de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

Nº do processo: 20230488430

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ALDENIR DA COSTA BRANDAO 04973069485

Objeto: contratação da empresa ALDENIR DA COSTA BRANDAO 04973069485, inscrita no CNPJ Nº 37.752.948/0001-03, referente a duas apresentações do espetáculo infantil Cinderella, a serem realizadas no dia 02 de maio do corrente ano, que acontecerão no Teatro Alberto Maranhão, Rua Praça Augusto Severo, s/n - Ribeira, Natal/RN. Com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Margaretê Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência, que será da data de sua assinatura até 30 de maio de 2023, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ALDENIR DA COSTA BRANDAO 04973069485

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1624/2023

Conceder Título de Cidadão Natalense ao Maestro Linus Lerner.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Maestro Linus Lerner.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de abril de 2023.

Ériko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves- Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1625/2023

Concede Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor Lars Schmidt Grael, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao desportista, medalhista olímpico, o Senhor Lars Schmidt Grael, pelos relevantes serviços prestados ao esporte do nosso Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de abril de 2023.

Ériko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves- Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0225/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Hermes Câmara:

ARIBERG GONCALVES DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
VIVIAN PINHEIRO MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de abril de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0226/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Hermes Câmara:

CAROLINE MAIA DE MACEDO COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
DIEGO HALLISSON ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de abril de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0227/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor NEYLSON FERREIRA MEIRELES, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo da Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de abril de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0228/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KADSON WICLEF AMERICO DE MACEDO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, na Coordenadoria de Orçamento e Finança.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de abril de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0229/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ERINELSON SILVA DE MORAIS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de abril de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0230/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PEDRO HENRIQUE DE BARROS PASCOAL, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de abril de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0231/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSENILDO PEREIRA DE CARVALHO, do cargo em comissão de Assistente Técnico-2, do Setor de Assistência às Comissões Parlamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de abril de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0232/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA SIMONY SILVA DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico-2, no Setor de Assistência às Comissões Parlamentares

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de abril de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0233/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor PLATINI MOURA SOARES, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-2, do Setor de Ordem do Dia e Plenário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de abril de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0234/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IASMIM BEATRIZ SILVA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-2, no Setor de Ordem do dia e Plenário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de abril de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira

MEMBROS: Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino, Gleislia Giuliana Thais Siilva

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo